



TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

PAE nº 2025/2489135

1 – O QUE SERÁ CONTRATADO?						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UNID.	QTD	Valor Unit.Estima do**	Total**
01	DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML SPRAY NASAL	125000-0	70	frasco	R\$ 216,94	R\$ 15.185,80
VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO**					R\$ 15.185,80	
** Estimativa de preço, conforme ETP, Mapa de preços pela DRMA, seq. 09.						
2 – JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*						
Não se aplica						
3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO						
3.1 – QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?		A contratação tem por finalidade atender à necessidade imediata de reposição emergencial do medicamento Desmopressina spray nasal, classificado como medicamento geral, indispensável para o tratamento de pacientes com Diabetes Insipidus Central e Distúrbios Hemorrágicos, como Hemofilia A leve e Doença de von Willebrand, condições com frequência significativa no perfil onco hematológico atendido pelo Hospital Ophir Loyola (HOL), unidade de referência estadual e Centro de Alta Complexidade em Oncologia – CACON. O motivo da contratação decorre da inviabilidade de aquisição pelos meios ordinários, visto que os últimos certames destinados à aquisição do referido item resultaram em processos desertos e/ou fracassados (PE nº 90124/2024, PE nº 083/2023 e PE nº 90037/2024), impedindo o regular suprimento do estoque institucional, atualmente esgotado. Diante da natureza crítica do medicamento, da ausência de substituto terapêutico na forma spray nasal e da necessidade de continuidade dos tratamentos ambulatoriais e hospitalares, a contratação emergencial é a única solução viável para evitar de assistência farmacêutica, respaldada pelo art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.				
4 – NATUREZA DO BEM						
☒ Comum. ☐ Especial.						
5 – PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM						



5.1 – HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. ☒ Não.
5.2 – O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. ☒ Não.
5.3 – HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☐ Sim. ☒ Não.
5.4 – HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará Assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, por meio de empresa credenciada contratada por ele, sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica.
6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
6.1 – FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. *Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☒ Dispensa de licitação, com fundamento no art.75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
6.2 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
6.3 – O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. ☒ Não.



**6.4 – CRITÉRIO PARA
A PROPOSTA SER
ACEITA**

6.4.1 - A proposta deve observar o valor unitário e global máximo aceitável conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

6.4.2 - Apresentar, referente ao produto ofertado, em cada item, de forma clara e inequívoca no objeto licitado:

6.4.2.1 - Indicação do valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta, que o fornecedor se propõe a entregar, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

6.4.2.2 - O PRINCÍPIO ATIVO conforme a Denominação Comum Brasileira.

6.4.2.3 - O fabricante.

6.4.2.4 - Procedência do objeto licitado.

6.4.2.5 - Marca (medicamento de referência ou similar).

6.4.2.6 - Forma farmacêutica.

6.4.2.7 - Dose.

6.4.2.8 - Volume.

6.4.2.9 - A embalagem com o quantitativo do produto ofertado.

6.4.2.10 - O número completo do registro expedido pela ANVISA/MS.

6.4.3 - A proposta de preço e documentação deverá ser redigida de forma clara e detalhada, citando especificações e descrição do objeto, quantidade ofertada, fabricante, marca, país de procedência, número completo do registro do produto expedido pela ANVISA/MS e outras características que permitam identificá-los, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados na especificação técnica do objeto;

6.4.4 A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados que identifiquem a empresa, como a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone fixo, e-mail, informações bancárias e assinadas pelo representante legal da empresa.

6.4.5 Para todos os produtos sujeitos à aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço (CAP), as propostas de preço deverão estar adequadas à **Resolução - CMED N° 03, de 02 de março de 2011**, que dispõe sobre o Coeficiente de Adequação de Preço - CAP e à **Resolução - CMED**



	Nº 02, de março de 2006, que dispõe sobre a forma de definição do preço, fabricante e do preço máximo ao consumidor do medicamento. 6.4.6 - O licitante deverá declarar na proposta que entregará os produtos com prazo de validade, na forma disposta neste Termo de Referência. 6.4.7 - Toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo. 6.4.8 - A empresa deverá apresentar as propostas conforme Anexo I deste Termo de Referência
6.5 – HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. Todos os itens devem obedecer ao previsto nos artigos 47 e 48, inciso I e 49, atentando aos incisos II e III, Lcp nº 123/2006, porém deve ser observada também a especificidade dos medicamentos em questão, conforme for o caso. ☒ Não. Considerando o fato de, já serem itens desertos e fracassados, em processos anteriores, faz-se necessário que seja aberto a ampla concorrência, mesmo que pelo valor, haja o enquadramento nos artigos 47 e 48, inciso I. Fazendo-se valer o artigo 49, atentando ao incisos III, da Lcp nº 123/2006. Não podendo, neste caso limitar a amplitude do processo.
7 – REQUISITOS DA CONTRATADA	
7.1 - SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. ☐ Não.
7.2 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	7.2.1 Todos os laboratórios, Empresas e/ ou Distribuidoras que estejam apresentando propostas para o fornecimento dos produtos, estarão obrigados a apresentar os seguintes documentos organizados na seguinte sequenciais: 7.2.1.1 Comprovante de Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária; 7.2.1.2 Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do exercício; 7.2.1.3 Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia ou do Conselho Regional de classe Competente.



	7.2.1.4 Certificado de registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade. Os fornecedores deverão apresentar o registro com sua indicação em publicação DE FORMA CLARA E PRECISA através de marcador, INDICANDO O ITEM COTADO; No caso do produto conter isenção das Certificações de que tratam as alíneas acima, o licitante deverá fazer prova documental da mesma. 7.2.1.5 As pré-qualificações técnicas de todas as propostas da licitação do medicamento em questão serão apreciadas pela Equipe de Análise Técnica da Central de abastecimento Farmacêutico - CAF, no qual vai considerar a análise documental, registros e notificações do produto no hospital; 7.2.1.6 Caso haja alguma dúvida quanto a documentação apresentada pela empresa licitante, a comissão de licitação poderá realizar diligência, conforme incisos I, II, parágrafos 1º e 2º do art. 64 da Lei 14.133; 7.2.1.7 Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no Edital, não será levada em consideração durante o julgamento; 7.2.1.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou apresentem defeitos capazes de dificultar o seu julgamento; 7.2.1.9 A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa quanto ao fornecimento dos produtos, similares em quantidades e características, com o objeto deste Termo de Referência; 7.2.1.10 Os atestados de capacidade técnica deverão estar emitidos em nome e com CNPJ/ MF da matriz e/ou da(s) filial (ais) da licitante; 7.2.1.11 Caso necessário a equipe técnica solicitará as Notas Fiscais comprobatórias referentes aos atestados de capacidade técnica apresentados; 7.2.1.12 Os produtos deverão apresentar prazo de validade, conforme descrito neste Termo de Referência; 7.2.1.13 As instruções de uso dos produtos devem apresentar-se na língua portuguesa com especificações claras, detalhadas e objetivas; 7.2.1.14 Os produtos fornecidos a cada entrega devem ser preferencialmente de um único lote de fabricação e devem ser acompanhados de relatórios de Controle de Qualidade/ Certificados de Análise e/ou Aprovação do lote;
7.3 – HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE	☒ Sim.



?	• Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. • Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovam que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação. • Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; • De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso). ☒ Não.
7.4 – HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. Risco 1 – Atraso na entrega dos materiais contratados Descumprimento dos prazos estipulados para fornecimento, impactando o abastecimento institucional e a continuidade dos serviços assistenciais. Risco 2 – Inexecução parcial ou total do objeto contratado Não fornecimento dos itens pactuados, seja por falhas operacionais, indisponibilidade no mercado ou interrupção no fluxo logístico. Risco 3 – Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas Entrega de itens incompatíveis com as características técnicas exigidas no edital e contrato, resultando em recusa, substituição e possível responsabilização. Risco 4 – Entrega de produtos com validade inadequada ou irregularidades sanitárias Fornecimento de materiais com prazo de validade inferior ao exigido, embalagens violadas ou



	documentação sanitária incompleta, podendo comprometer a segurança dos pacientes. Risco 5 – Falhas na rastreabilidade dos produtos entregues Ausência de controle de origem, lote, validade ou demais dados obrigatórios, especialmente em produtos sujeitos à vigilância sanitária, como medicamentos e OPME. Risco 6 – Impossibilidade de substituição de produtos reprovados Dificuldade da contratada em substituir, dentro do prazo, produtos recusados por avaria ou inconformidade, comprometendo a regularidade do fornecimento. Risco 7 – Descontinuidade da produção pelo fabricante Interrupção do fornecimento por parte do fabricante ou detentor do registro, especialmente em casos em que a contratada atua apenas como distribuidora. Risco 8 – Incidência de multas e sanções administrativas Aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 em decorrência do descumprimento contratual (advertência, multa, suspensão de contratar, inidoneidade). Risco 9 – Encargos logísticos com devoluções ou substituições Responsabilidade da contratada quanto aos custos de logística reversa nos casos de troca, recolhimento ou substituição de itens não conformes. Risco 10 – Responsabilidade civil por prejuízos à Administração ou a terceiros A contratada poderá ser responsabilizada por danos materiais ou morais decorrentes de falhas no fornecimento, devendo responder por eventuais prejuízos causados. ☒ Não.
8 – FORMA DE ENTREGA DO BEM	
8.1 – COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☐ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ☐ A empresa deve entregar o solicitado através do empenho em até 48 horas ☒ A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto visando atender o planejamento estratégico do Hospital Ophir Loyola, observando o abaixo explicitado: - Número de parcelas: De acordo com a solicitação de empenho do órgão licitador. - Prazo de entrega: 10(dez) dias úteis após a data do recebimento da Nota de Empenho.



8.2 – LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	8.2.1 Horário de Entrega: 08h às 12h e 14h às 16h, em dias úteis. 8.2.2 Endereço de entrega: • Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF/HOL), Av. Magalhães Barata, 992, em Belém.
8.3 – PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	8.3.1 Condições e validade dos medicamentos entregues: 8.3.1.1 Não inferior a um ano, a contar da data de fabricação, no dia da sua entrega; 8.3.1.2 Medicamentos que tenham validade inferior a um ano, comprovadamente, não poderão ser entregues com prazo inferior a 75%, a contar da data de fabricação, no dia da sua entrega; e 8.3.1.3 Deverá ser observado as condições de embalagem e temperatura, conforme a especificidade do medicamento.
9 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
9.1 – PRAZO DO CONTRATO	☒ 30 dias (pronta entrega). ☒ 12 meses.
9.2 – HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art.107 da Lei Federal nº14.133/21. ☒ Não.
9.3 – FORMA DE PAGAMENTO	9.3.1 - Meio Ordem bancária. 9.3.2 - Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará. 9.3.3 Qual o prazo? O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do Banco do Estado do Pará. Caso o prestador não possua conta no banco Banpará, será cobrada pelo Banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento dos produtos. 9.3.4 Prova de Regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada conforme abaixo: - Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. - Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº14.133/21, quando não for possível consulta aos sistemas oficiais.



9.4 - CONDIÇÃO PARA O PAGAMENTO	9.4.1	Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
	9.4.2	A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação.
	9.4.3	Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
	9.4.4	Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
	9.4.5	Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
	9.4.6	Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.
	9.4.7	Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, a que se refere este Termo.
	9.4.8	Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



	9.4.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF. 9.4.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 9.4.11 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. * Em conformidade com o Art. 3º, §2º, do Decreto 2.939 de 10 de março de 2023, do Governo do Estado, destacam-se as adaptações que se fizeram necessárias neste campo.
9.5 - QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☒ Sim, o percentual de garantia definido é de 5%, conforme dita o Art. 98 da Lei 14.133 de 2021. ☐ Não
9.6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	9.6.1 Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, conforme as propostas apresentadas e especificações, no prazo e locais indicados pelo Hospital Ophir Loyola - HOL, em estrita observância das especificações dispostas neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, descritivo unitário do produto contendo o nome genérico ou fórmula do produto, descritivo valor unitário do produto, valor total do produto); 9.6.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da presente aquisição; 9.6.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 9.6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição; 9.6.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



	9.6.6 Assumir todo o ônus e responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição (ões) tributária(s), fiscal (is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 9.6.7 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento dos deveres assumidos; 9.6.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto contra avarias; (em caso de equipamentos ou bens duráveis). 9.6.9 Para emissão da Nota de Empenho é necessário que a empresa vencedora mantenha cadastro válido no banco de fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração do Pará (SEPLAD), que deverá ser efetuado conforme orientações do sítio www.compraspara.pa.gov.br/fornecedor. <i>* Em conformidade com o Art. 3º, §2º, do Decreto 2.939 de 10 de março de 2023, do Governo do Estado, destacam-se as adaptações que se fizeram necessárias neste campo.</i>
9.7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	9.7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos; 9.7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; 9.7.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; 9.7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam as especificações deste Termo de Referência; 9.7.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; 9.7.6 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s) / Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda os prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência; 9.7.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. <i>* Em conformidade com o Art. 3º, §2º, do Decreto 2.939 de 10 de março de 2023, do Governo do Estado,</i>



	destacam-se as adaptações que se fizeram necessárias neste campo.
9.8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	9.8.1 Serão aplicáveis, no que couber, as sanções administrativas descritas na Lei nº 14.133/21, além de outras normas complementares. * Em conformidade com o Art. 3º, §2º, do Decreto 2.939 de 10 de março de 2023, do Governo do Estado, destacam-se as adaptações que se fizeram necessárias neste campo.
10 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
10.1 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: 10.302.1507.8880 Elemento de Despesa: 339030 Fonte do Recurso: 01500100203/01659000069 Obs: Esses dados estão conforme a emissão do atestado de disponibilidade orçamentária, seq. nº 24.
11 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
1.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas servidoras Larissa Lage de Almeida – Farmacêutica Coordenadora da CAF/CAMTEC/OPME e Rozaura Mariana Fiel Cardoso Lima - Administradora da CAF, designadas Representantes da Administração, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, conforme artigo 117 da lei 14.133/21. 1.2 - A presença de fiscalização pela CONTRATANTE não elide, assim como não diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais. * Em conformidade com o Art. 3º, §2º, do Decreto 2.939 de 10 de março de 2023, do Governo do Estado, destacam-se as adaptações que se fizeram necessárias neste campo.	

Belém-PA, 02 de agosto de 2025.

LARISSA LAGE DE ALMEIDA

COORDENADORA FARMACÊUTICO
CAF/CAMTEC/OPME

ROZAURA MARIANA FIÉL CARDOSO LIMA

ADMINISTRADORA – CAF
Hospital Ophir Loyola



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

CABEÇALHO											
LOGO DA EMPRESA											
PROPOSTA DE PREÇO											
IDENTIFICAÇÃO	ÓRGÃO COMPRADOR					CIDADE/UF					
	ENDEREÇO					CEP	DATA DO PROCESSO		VALIDADE DA PROPOSTA		
	FORMA / TIPO					Nº DO PREGÃO	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO				
OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO										
DADOS DA EMPRESA	RAZÃO SOCIAL:					INS. ESTADUAL:					INS. MUNICIPAL:
	CNPJ:					CIDADE/UF:					CEP:
OBS.:											
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	REG ANVISA	UNID	QUANT	QUANT. EMBALAGEM	MARCA/FABRICANTE	VL. UNIT.	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VL. TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO	
T O T A L		R\$				VALOR POR EXTENSO					
* DECLARAÇÕES											
* LOCAL											
DATA:											

ASSINATURA DIGITAL

Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-PA - CEP: 66060-281 Fone/Fax: (91) 3265-6754/6755

E-mail: caf@ophirloyola.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 1c222ab6-23b7-437a-9fc6-6dcb0b5f1ddc

Nº do Protocolo: 2025/2489135

Anexo/Sequencial: 36

Página 13 de 13



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2489135

Anexo/Sequencial: 36

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: ROZAURA MARIANA FIEL CARDOSO LIMA, **CPF:** ***.551.222-**

Em: 02/08/2025 18:37:01

Aut. Assinatura: 3d4e69a6d77c3f0983772c214da65179a63732b4103a154ba2585ac5755594d2

Assinado eletronicamente por: LARISSA LAGE DE ALMEIDA, **CPF:** ***.667.662-**

Em: 04/08/2025 16:39:38

Aut. Assinatura: 61e9158355a4a9dce82ab60c4835576c69764cc44e5b501a32c285d4d21bcf6a



Identificador de autenticação: 1c222ab6-23b7-437a-9fc6-6dcb0b5f1ddc

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>